



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - TeleFax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

Câmara Municipal de Natalândia - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
062	sob o nº 1291
às 14:50	Horas
Natalândia - MG 25, 10, 07	

PROJETO DE LEI Nº 010/2007

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JOVENS E ADULTOS DE NATALÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – ACEJAN”.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JOVENS E ADULTOS DE NATALÂNDIA – ACEJAN**.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Natalândia-MG, 25 de outubro de 2007.

VEREADOR RONEI MOREIRA CONRADO
VICE-PRESIDENTE